



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.369, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

*Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.281ª sessão extraordinária, realizada no dia 1º de abril de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz, profissionalmente.

Art. 3º - Ficam autorizados os Departamentos Municipais da Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de profissional de fonoaudiologia e/ou um preparador vocal, bem como disponibilizar, conforme dotação orçamentária, acesso ao tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de abril de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Vereador Ramon Lamartine de Moraes, do União Brasil.

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Ratificação

PROCESSO nº 605/04/2026

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação da dupla Breno e Matheus.

Trata-se de pedido de contratação da dupla *Breno e Matheus* para apresentação no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira), no 7º Morungaba Rodeo Fest, em comemoração ao aniversário de 138 anos de fundação do Município de Morungaba.

A dupla escolhida é do setor artístico, representada por empresário exclusivo e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, além de ter se apresentado em diversas festas de renome nacional, conforme atestam os documentos anexados aos autos.

Também vale ressaltar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 74, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da dupla *Breno e Matheus*, representada exclusivamente por **BEM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.513.386/0001-57, para apresentação no 7º Morungaba Rodeo Fest, no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira), em comemoração ao aniversário de 138 anos de fundação do Município de Morungaba, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 24 de abril de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

PROCESSO nº 606/04/2026

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação da dupla Hugo e Tiago.

Trata-se de pedido de contratação da dupla *Hugo e Tiago* para apresentação no dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira), no 7º Morungaba Rodeo Fest, em comemoração ao aniversário de 138 anos de fundação do Município de Morungaba.

A dupla escolhida é do setor artístico, representada por empresário exclusivo e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, além de ter se apresentado em diversas festas de renome nacional, conforme atestam os documentos anexados aos autos.

Também vale ressaltar que os preços estão em

Licitações e Contratos



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1905

Página 3 de 3

conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 74, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da dupla *Hugo e Tiago*, representada exclusivamente por **HT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.734.294/0001-03, para apresentação no 7º *Morungaba Rodeo Fest*, no dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao aniversário de 138 anos de fundação do Município de Morungaba, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 24 de abril de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

PROCESSO nº 607/04/2026

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação da dupla Mayck e Lyan.

Trata-se de pedido de contratação da dupla *Mayck e Lyan* para apresentação no dia 27 de junho de 2026 (sábado), no 7º *Morungaba Rodeo Fest*, em comemoração ao aniversário de 138 anos de fundação do Município de Morungaba.

A dupla escolhida é do setor artístico, representada por empresário exclusivo e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, além de ter se apresentado em diversas festas de renome nacional, conforme atestam os documentos anexados aos autos.

Também vale ressaltar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 74, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da dupla *Mayck e Lyan*, representada exclusivamente por **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.163.965/0001-91, para apresentação no 7º *Morungaba Rodeo Fest*, no dia 27 de junho de 2026 (sábado), em comemoração ao aniversário de 138 anos de

fundação do Município de Morungaba, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 24 de abril de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

PROCESSO nº 608/04/2026

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação da dupla Fiduma e Jeca.

Trata-se de pedido de contratação da dupla *Fiduma e Jeca* para apresentação no dia 28 de junho de 2026 (domingo), no 7º *Morungaba Rodeo Fest*, em comemoração ao aniversário de 138 anos de fundação do Município de Morungaba.

A dupla escolhida é do setor artístico, representada por empresário exclusivo e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, além de ter se apresentado em diversas festas de renome nacional, conforme atestam os documentos anexados aos autos.

Também vale ressaltar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 74, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 74, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da dupla *Fiduma e Jeca*, representada exclusivamente por **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.906.966/0001-08, para apresentação no 7º *Morungaba Rodeo Fest*, no dia 28 de junho de 2026 (domingo), em comemoração ao aniversário de 138 anos de fundação do Município de Morungaba, pelo valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 24 de abril de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito